Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 – CEP 18195-034
Fone (15) 3267-8800

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização das áreas internas e externas, bem como limpeza e higienização das caixas d'água dos prédios pertencentes a esta municipalidade.

Validade dos serviços: Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua realização.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de manter as unidades livres da infestação de vetores, pragas urbanas e animais sinantrópicos nocivos, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e segurança aos servidores e usuários. A execução desses serviços contribui para a prevenção da proliferação de agentes transmissores de doenças, reduzindo os riscos à saúde pública e assegurando a conservação e o adequado funcionamento das instalações.

3. MODALIDADE DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados em horários previamente definidos pela diretoria de cada Secretaria Municipal, sendo observados os seguintes critérios: nas vésperas dos finais de semanas/feriados e no final do expediente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas);

Os serviços serão executados mediante solicitação de cada Secretaria, que acompanhará o agendamento dos mesmos, sendo que a CONTRATADA será responsável por contatar o RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DE CADA SECRETARIA, para confirmação do agendamento dos serviços.

3.1. TIPOS DE SERVIÇOS:

DESINSETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS. Os produtos utilizados deverão ser regularmente registrados na ANVISA, adequados à finalidade pretendida e utilizados

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

estritamente de acordo com as respectivas informações de registro, rótulo e bula, observadas as concentrações, métodos de aplicação, medidas de segurança e demais orientações do fabricante.

LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA – A execução dos serviços deverá observar a legislação sanitária vigente aplicável à qualidade da água para consumo humano, especialmente o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com as alterações promovidas pelas Portarias GM/MS nº 888/2021 e nº 2.472/2021, bem como as normas estaduais e municipais aplicáveis.

DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios.

4. GARANTIA

A CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços executados Assistência técnica e responsabilidade pela qualidade dos serviços. Caso seja constatada a reincidência de infestação durante esse período, a CONTRATADA deverá, após notificação da CONTRATANTE, adotar as medidas corretivas necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA executará os serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes, lacraias, escorpiões porventura existentes nos locais relacionados no presente Memorial Descritivo, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, transporte, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.
- A CONTRATADA deverá apresentar logo a cada aplicação, LAUDO TÉCNICO da aplicação química realizada em cada Unidade. O referido laudo será lavrado em 02 (duas) vias, e terá a seguinte distribuição:

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

1ª via: Acompanha a Nota Fiscal de Prestação dos Serviços, a ser entregue para o diretor da secretaria;

2ª via: Unidade onde foi realizada a aplicação.

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, bem como atender as legislações vigentes, quanto a utilização dos produtos químicos;
- Efetuar aplicação nas Unidades, de acordo com a necessidade/modalidade apresentada, com averiguação de todo o ambiente e aplicação de reforço quando for necessário;
- Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividades, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Responder por qualquer prejuízo ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causem à CONTRATANTE ou a servidores desta ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- A Empresa deve possuir Alvará Sanitário específico para a realização de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, e utilizar na execução dos serviços, somente produtos aprovados pelo Ministério da Saúde, cuja composição detalhada deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do dia da aplicação. Quando comprovado que determinado produto já não é mais eficaz, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro de notória eficiência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Projeto, permitindo o livre acesso aos funcionários da CONTRATADA devidamente identificado ao local onde será realizado o serviço;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

- Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, objeto do presente projeto;
- Serão pagos somente os serviços que forem executados.

7. SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO (FORMIGAS, RATOS, BARATAS, PULGAS, E DEMAIS INSETOS), METRAGEM APROXIMADA E SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA (CONSTA CAPACIDADE EM LITROS/ INDIVIDUAL).

Unidades e seus respectivos endereços para execução dos serviços solicitados:

Departamento	Local	Endereço	Metros quadrados construidos	Qtd. Caixa/Torre D'água	Capacidade
Administração Expediente	Paço I - Prefeitura Municipal	Praça São Francisco,26 - Centro	380,00	1	1.000 lts
	Paço II e Ganha Tempo	Av. Prof. Castorino Almeida, 205 - Centro	595,00	3	1.000 lts
	Transporte (antigo Detran)	Rua Brasilia s/n - Centro	113,00		
Desenvolvimento Econômico	Casa da Juventude	Rua João Felipe, Centro	330,00	3	1.000 lts
Meio Ambiente	Casa da Agricultura	Av. Prof. Castorino de	171,61	1	1.000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

		Almeida, s/n - Centro			
Segurança Publica	Guarda Municipal GCM	Rua 26 de Março, 29 - Centro	556,16	4	500 lts
Serviços Públicos	Barracão da Divisão de Serviços Públicos	Rua Isidoro Moreira Santos, s/n - Maria de Lourdes	2.000,00	1	1.000 lts
	Rodoviária	Rua São Francisco de Assis, s/n - Centro	501,50	1	1.000 lts
	Almoxarifado Central	Rua Franscisco Tertuliano, 05 - Centro	280,50	1	500 lts
	CORREIOS - Distrito do Porto	Avenida Bom Jesus s/n - Distrito do Porto	105,00	Nada consta	Nada consta
Esportes	Ginásio Poliesportiv	Rua João Felipe, 200 - Centro	-	2	1.000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

	o Josué Confortini				
	Ginásio Poliesportivo Cleiton de Souza Oliveira	Rua José Machado, 90 - Centro	-	1	1.000 lts
	Quadra Poliesportiva Pedro Floriano de Campos	Avenida Bom Jesus, s/n - Distrito do Porto	-	1	1.000 lts
	Quadra Poliesportiva Altemar Ferreira dos Santos	Rua Alcides Vieira, s/n - Iperozinho	-	1	1.000 lts
	Campo Municipal André do Carmo Idro (GRUDE)	Travessa José Sérgio de Camargo - Nova Capela	-	1	1.000 lts
	Campo Municipal Ver. José Correa Cleto	Rua Geraldo Portela N° 10 -	-	2	1.000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

		Distrito do Porto			
Cultura	Teatro Municipal José Sidney Menck	Rua Frederico Lopes, s/n - Central Park II	814,40	2	500 lts
Promoção Social	Secretaria Municipal de Promoção Social	Rua José Machado, 62 - Centro	413,19	1	500 lts
	CRAS Centro	Rua José Machado, 68 - Centro	232,15	1	500 lts
	Centro Dia para Idosos	Rua Lucidoro de Quevedo Neto, 54 - Jd. Casa Grande	250,00	2	500 lts
	CRAS Porto	Avenida bom Jesus, s/n, Porto	800,00	2	500 lts
	CRAS Iperozinho	Estrada Brás João	990,00	1	35000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

		Viera, Iperozinho			
	Predio Conselho Tutelar	Av. Prof. Castorino de Almeida, s/n - Centro	80,00	Nada consta	Nada consta
	Casa Transitoria	Rua São Francisco , 437 - Centro	125,00	1	1.000 lts
	Projeto Feliz Amanhã	Av. Clodomiro Viera de Campos, 200 - Nova Capela	250,00	2	500 lts
Educação	CMEI “Claro da Silva”	Rua Alcides Vieira, 260 - Iperozinho	822,00	1	15.000 lts
	CMEI “Adelino dos Santos”	Rua Marcolino dos Santos, 222 - Porto	289,00	3	1.000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

	CMEI- Beatriz Apª- Menck Moreira	Rua Joaquim Leite de Almeida, 40- Jd Casa Grande	1.022,00	1	15.000 lts
	CMEI Pedro de Souza Quevedo	Rua João Felipe, 485 - Centro	397,00	1	15.000 lts
	CMEI Alquiticlina Pinto Lara	Rua Nestor Araújo Guerra, 12- Jd. Nova Esperança	212,00	1	1.000 lts
	EMEI Tereza de Quevedo Lopes	Rua Vicente Antunes Nogueira, 22- Centro	2.194,94	8	7 - 1000 lts 1 - 500 lts
	Secretaria Municipal da Educação	Rua Tiradentes, 60- Centro	1.210,00	3	1.000 lts
	Cozinha Piloto	Rua Tiradentes S/N- Centro	289,00	2	1.000 lts
	EMEF Prof.ª Maria	Av. Professor	2.152,00	1	20.000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

	Elza Lazara Lopes	Castorino de Almeida, 300- Centro			
	EMEF Marcilio Leite de Almeida	R: Maria Amélia A. Almeida, 20- Centro.	2.494,00	1	20.000 lts
	EMEIF Ricardo Puccetti	Est. Municipal Brás João Vieira, 412- Iperozinho	1.280,00	1	15.000 lts
	EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo	Rua Nestor Araújo Guerra, 36- Jd. Esperança	1.066,00	3	2 - 1.500 lts 1 - 15.000 lts
	EMEIF Francisco Mariano de Almeida	Rua Nestrina Maria Machado, s/n - Nova Capela	1.711,41	4	3 - 1.000 lts 1- 15.000 lts
	EMEIF Francisco	Est. Municipal Dorentino	2.423,70	1	25.000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

	Munhoz Sanches	A. Rodrigues, 3500- Porto			
	Centro de Referência	Rua Prefeito José Guilherme, 486, Centro.	170,00	1	1.000 lts

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A contratação terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua formalização, período durante o qual a empresa contratada deverá executar os serviços de desinsetização e desratização nos locais definidos pela Administração, observando-se as periodicidades e o cronograma estabelecidos neste Termo de Referência.

De modo geral, os serviços de desinsetização e desratização deverão ser realizados inicialmente após a contratação e, posteriormente, a cada 6 (seis) meses, observando-se o cronograma estabelecido pela Administração.

Excepcionalmente, na Cozinha Piloto, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, estão previstos até 4 (quatro) serviços durante o período de 12 (doze) meses, correspondendo à periodicidade de 3 (três) em 3 (três) meses, em razão das características e necessidades específicas do local.

Total de serviços que serão prestados em 12 meses:

- Desinsetização/desratização: 4 serviços. (De 3 (três) em 3 (três) meses)
- Limpezas de torres/caixas d'água: 2 serviços. (De 6 (seis) em 6 (seis) meses).

Para os demais locais abrangidos pela contratação, será mantida a periodicidade ordinária de 6 (seis) em 6 (seis) meses.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

Total de serviços que serão prestados em 12 meses:

- Desinsetização/desratização: 82 serviços.
- Limpezas de torres/caixas d'água: 134 serviços.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Para estar tecnicamente **habilitado juridicamente**, a empresa vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos solicitados em edital.

9.2. Para **habilitação técnica**:

9.2.1. Licenças e Registros Institucionais (Regularidade Fiscal/Sanitária)

Estes documentos atestam que a empresa possui autorização legal para manipular produtos químicos (domissanitários) e executar os serviços:

- Licença ou Alvará Sanitário: Emitido pela Vigilância Sanitária (municipal ou estadual), em plena vigência, autorizando especificamente a atividade de controle de vetores e pragas urbanas.
- Licença ambiental ou documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente, quando exigível pela legislação aplicável à atividade e ao estabelecimento da licitante, vigente na data da habilitação.
- Certidão de Regularidade no Conselho de Classe da Empresa: Inscrição da pessoa jurídica no conselho correspondente à área de atuação de seu Responsável Técnico (CRQ, CRF, CRBio ou CRMV).

9.2.2. Licitude dos Produtos: Declaração de que a empresa utilizará apenas produtos domissanitários registrados e autorizados pela ANVISA.

9.2.3. Capacidade Técnico-Profissional (Responsável Técnico e Equipe)

- Comprovação de que a empresa dispõe de Responsável Técnico legalmente habilitado perante o respectivo Conselho Profissional, com formação e atribuições compatíveis com as atividades objeto da contratação, observadas as disposições da RDC ANVISA nº 622/2022 e demais normas aplicáveis;
- Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT): Emitida pelo respectivo Conselho Regional (Química, Farmácia, Biologia ou Medicina Veterinária) vinculando o profissional à empresa licitante.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

- Comprovante de Vínculo Profissional: Cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços ou contrato social que demonstre o vínculo do Responsável Técnico com a empresa;
- Treinamentos de Segurança da Equipe (NRs Obrigatórias):

Como o serviço envolve limpeza de caixas d'água (que frequentemente exige altura e ambiente fechado), exija os certificados válidos dos operadores para quando as condições de execução do serviço caracterizarem trabalho em altura ou trabalho em espaço confinado, a CONTRATADA deverá comprovar que os trabalhadores envolvidos possuem capacitação e demais requisitos de segurança previstos nas NR-35 e NR-33, respectivamente, além das demais normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.
- A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido).
- Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

a) Data de emissão;
b) Dados do orgão contratante e contratado;
c) Valor a pagar;
d) Destaque do valor de retenções tributarias cabiveis;

- A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021
- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancaria na conta indica pelo fornecedor.
- O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrera retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor do Contrato, vinculado ao Departamento de Administração, e fiscalizada por Fiscais do Contrato designados pela Administração Municipal, sendo responsável pela fiscalização da execução dos serviços, em cada unidade, o servidor responsável pelo respectivo departamento. A gestão e a fiscalização ocorrerão em conformidade com as atribuições e os requisitos estabelecidos nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

Valor estimado para contratação: R$ 74.895,54.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Capela do Alto, 15 de outubro de 2026.

Thiago Ribeiro de Moura
Diretor de Administração

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14
CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000
FONE: (15) 3267-8800

CÓDIGO DE ACESSO
0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: THIAGO RIBEIRO DE MOURA em 15/10/2026 14:08:34
CPF:***.***-.868-65
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0AFF9C6AEE9C4B55B5A0A01B30793044